



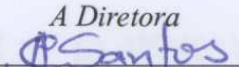
## AVISO

### Contratação de escola - Grupo 220 – 20 de abril de 2017 - 16 horas Horário 46 na DGAE

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de Março, e demais legislação aplicável, informo que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de 16 (dezasseis) horas do grupo 220.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.</i>	
2. Duração do contrato:	<i>Temporário (ano lectivo 2016/2017).</i>	
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>	
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Funções docentes nas disciplinas afins ao(s) Grupo(s) de Recrutamento a concurso.</i>	
5. Requisitos de admissão	<i>Encontram-se identificados no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de Março, e demais legislação aplicável, e no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.</i>	
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE - <a href="http://www.dgae.mec.pt/">http://www.dgae.mec.pt/</a> - na área de Contratação de Escola. Enviar para o email: <a href="mailto:ebsfreamunde@gmail.com">ebsfreamunde@gmail.com</a> a Ficha de Concurso, em formato excel respondendo assim ao(s) critério(s) de seleção.</i>	
7.1 Critérios de seleção: <i>(ver anexo com pedido de horário na DGAE)</i>	<i>- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor. ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</i>	<b>Ponderação</b>  <b>100%</b>
7.2 Critérios de desempate <i>(ver anexo com pedido de horário na DGAE)</i>	<i>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor: Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</i>	
8. Método de seleção	<i>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Classificação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. A falta de resposta ao(s) critério(s) de seleção pode determinar a atribuição de pontuação zero na avaliação do candidato.</i>	
9. Prazos	<i>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE. A <b>ficha de concurso</b> deverá ser enviada <b>em formato Excel</b> para o endereço <a href="mailto:ebsfreamunde@gmail.com">ebsfreamunde@gmail.com</a>, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso. A <b>ficha de concurso</b> poderá ser descarregada da página deste agrupamento (<a href="http://agrupfreamunde.com/">http://agrupfreamunde.com/</a>) A não apresentação, ou o envio incorreto, dos documentos, poderá determinar a exclusão do concurso. A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - <a href="http://agrupfreamunde.com/">http://agrupfreamunde.com/</a>.</i>	
10. Composição do Júri:	<i>Presidente: Amância da Conceição Nogueira dos Santos 1º Vogal efetivo: Ana Maria Moreira Carvalho 2º Vogal efetivo: Tânia Mª Martins Guimarães Vogal suplente: Carlos Manuel Sousa Fernandes Oliveira O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.</i>	

Freamunde, 20 de abril de 2017

A Diretora  
  
 (Amância da Conceição Nogueira dos Santos)